



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

EDITAL DE VAGAS CAP CRIARTE Nº 01, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

NORMAS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIARTE PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Presidenta do Conselho Deliberativo do Colégio de Aplicação Criarte/CE/Ufes, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da unidade (Anexo da Resolução Nº 66/2023 – CUn/Ufes), torna pública, após aprovação pelo Conselho Deliberativo do CAP Criarte, a realização do sorteio de vagas em turmas de educação infantil para o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O sorteio de vagas do CAP Criarte para o ano letivo de 2026 será regido pelas regras contidas neste Edital e executado pela Comissão Gestora do Sorteio, designada pela Portaria CAP Criarte/CE/Ufes nº 07 de 26 de setembro de 2025.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão oferecidas para a educação infantil no turno matutino (das 7h às 11h30) e no turno vespertino (das 13h às 17h30).

2.2. Conforme estabelecem as Resoluções CNE/CEB 04 e 06/2010 que definem Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, respectivamente, poderão ser inscritas crianças nas faixas etárias nos seguintes grupos:

Grupo 2: nascidas entre 01/04/2023 e 31/03/2024

Grupo 3: nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023

Grupo 4: nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022

Grupo 5: nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

2.3. As vagas serão sorteadas entre todos os interessados em ampla concorrência conforme Art. 1º, Inciso I da Resolução CNE/CEB nº 1/2011 e Art. 7º, Inciso II da Portaria MEC nº 959/2013.

2.4. Cada criança só poderá concorrer ao sorteio com um único código de inscrição.

2.5. Ao ser sorteada, a criança tem vaga garantida até o fim da primeira etapa da Educação Básica (educação infantil).

2.6. No caso de inscrição de gêmeas/os (ou múltiplas/os), sendo sorteada uma das crianças, a(s) outra(s) terá(ão) direito à vaga. Nesse caso, a inscrição deve ser feita no nome de uma das crianças somente e é necessário assinalar na ficha de inscrição que se trata de gêmeos (ou múltiplos).

2.7. As vagas disponíveis para sorteio em cada grupo e turno estão assim distribuídas:

Grupo*	Nº de vagas por turma	Nº de vagas disponíveis para sorteio
G2 - Matutino	15	11
G2 - Vespertino	15	13
G3 - Matutino	15	01
G3 - Vespertino	15	00
G4 - Matutino	20	04
G4 - Vespertino	20	08
G5 - Matutino	20	05
G5 - Vespertino*	-	-
Total de vagas	120	41

* Não será oferecida a turma correspondente ao Grupo 5 no turno vespertino. No caso de reabertura, será publicado um novo edital de sorteio específico.

2.7.1. O número de vagas por turma é baseado na proporção do número de professores por número de crianças, de acordo com a faixa etária, conforme indicado no documento dos



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

Parâmetros Nacionais da Qualidade da Educação Infantil - Volume 1, de 2017, página 34, disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>>.

2.7.2. As vagas disponíveis para sorteio são calculadas após a apuração das rematrículas, das desistências de matrícula e das trocas de turno de matrículas vigentes.

2.7.3. Para o ano letivo de 2026, por não haver vagas disponíveis para o Grupos 3 no turno vespertino, haverá sorteio apenas para formação de lista de suplência, condicionando a convocação dos classificados ao surgimento de vagas até 31 de agosto de 2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no site <www.criarte.ufes.br> a partir das 00h do dia **17 de novembro de 2025** até as 23h59min do dia **27 de novembro de 2025**.

3.2. Para realizar a inscrição, é preciso informar corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição.

3.3. Todos os dados informados no formulário de inscrição e sua veracidade são de inteira responsabilidade das/os responsáveis pelo seu preenchimento. Informações falsas ou errôneas no preenchimento do formulário de inscrição, identificadas no momento do sorteio ou após sua realização, implicarão na anulação da inscrição.

3.4. Em caso de duplicidade de inscrições, mesmo em turnos diferentes, apenas a última será considerada válida.

3.5. A escolha de turno deve ser feita no momento da inscrição para o sorteio de vagas, e só será permitida a troca de turno no decorrer do ano letivo se houver disponibilidade de vaga.

3.6. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas disponíveis no Grupo e turno a ser sorteado, todos os inscritos estarão automaticamente selecionados.

3.7. O código de inscrição com que a criança concorrerá será composto por três subcódigos, um indicando o grupo ao qual a criança concorrerá, outro indicando o turno ao qual a criança concorrerá, e outro contendo uma sequência numérica gerada automaticamente pelo sistema.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

3.8. O CAP Criarte/CE/Ufes não se responsabiliza por solicitação de inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A listagem de inscrições válidas será divulgada na data provável de **1º de dezembro de 2025** no site <www.criarte.ufes.br>, com o código com que cada criança concorrerá ao sorteio.

3.9.1. O dia **02 de dezembro de 2025** é a data provável para recursos em relação à listagem de inscrições válidas.

3.9.1.1. Os recursos serão recebidos pelo endereço eletrônico da secretaria do CAP Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

3.9.1.2. O resultado dos recursos será divulgado na data provável de **03 de dezembro de 2025** no site <www.criarte.ufes.br>.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO

4.1. A Comissão, nomeada pela Coordenação do CAP Criarte, ficará responsável pela gestão e realização do sorteio das vagas para o ingresso de novos alunos no CAP Criarte.

4.1.1. A Comissão é formada por uma/um representante de servidoras/es docentes do setor, uma/um representante de servidoras/es Técnicos-Administrativos em Educação do setor e uma/um representante dos pais/responsáveis por alunas/os do CAP Criarte e suas/seus respectivos suplentes.

4.2. O sorteio será realizado na “Sala Multiúso” da unidade e será transmitido ao vivo no canal do CAP Criarte no YouTube <<https://www.youtube.com/@CAPCriarteUfes>>, na data provável de **05 de dezembro de 2025** (sexta-feira), a partir de 14h.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente, por meio de uma ferramenta desenvolvida pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo.

4.4. O sorteio será feito entre todos as/os inscritos para cada Grupo e turno, totalizando 7 (sete) sorteios.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

4.4.1. A ordem dos Grupos sorteados será: Grupo 2 Matutino, Grupo 2 Vespertino, Grupo 3 Matutino, Grupo 3 Vespertino, Grupo 4 Matutino, Grupo 4 Vespertino e Grupo 5 Matutino.

4.4.2. A classificação será organizada por Grupo/turno.

4.4.3. As/os inscritos não contemplados no sorteio dentro do número de vagas disponíveis irão compor a Lista de Suplência na ordem em que forem sorteados.

4.4.4. Em caso de desistência ou ocorrendo disponibilidade de vagas, será chamada a próxima criança da lista por Grupo/turno, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do sorteio.

4.5. Caso haja interrupção da transmissão do sorteio por queda de energia, por falha de sinal telemático ou por caso fortuito ou força maior, a Comissão Gestora do Sorteio definirá nova data para sua continuidade.

4.6. O sorteio terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas informadas no tópico “2.7.” deste Edital para o ano letivo de 2026.

4.7. A data provável de **08 de dezembro de 2025** será reservada para recursos do sorteio de vagas.

4.7.1. Os recursos serão recebidos pelo endereço eletrônico da secretaria do CAp Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

4.7.2. O resultado dos recursos do sorteio será divulgado na data provável de **10 de dezembro de 2025** com a publicação do resultado definitivo do sorteio no *site* <www.criarte.ufes.br>.

5. DA LISTA DE SUPLÊNCIA E DA LISTA DE ESPERA

5.1. A Lista de Suplência e a Lista de Espera destinar-se-ão ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrícula das/os sorteadas/os.

5.2. Interessadas/os em vagas no CAp Criarte que não tiverem realizado a inscrição para o sorteio, poderão compor a Lista de Espera a ser formada entre o dia **1º de fevereiro de 2026** até **31 de agosto de 2026**, para os Grupos 2, 3, 4 e 5.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

5.3. A solicitação de inclusão na Lista de Espera deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico da secretaria do CAP Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

5.4. Deverão constar na solicitação de inclusão na Lista de Espera a data de nascimento da criança, os contatos telefônicos dos responsáveis e o turno pretendido.

5.5. A ordem da Lista de Espera levará em consideração o horário de envio da mensagem ao endereço eletrônico da secretaria do CAP Criarte.

5.6. A convocação das crianças na Lista de Espera será iniciada após o esgotamento da Lista de Suplência.

5.7. A validade da Lista de Suplência e da Lista de Espera será até o dia **31 de agosto de 2026** para os Grupos 2, 3, 4 e 5.

5.8. A Lista de Suplência e a Lista de Espera não geram direito subjetivo à vaga pleiteada, tendo a/o candidata/o apenas precedência para o preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir.

5.9. A formação da Lista de Suplência e da Lista de Espera terão validade apenas para o ano letivo de 2026, não gerando nenhum direito ou precedência nos anos subsequentes.

5.10. Caso a data limite não seja dia útil, será considerado o primeiro dia útil seguinte.

5.11. Caso surjam vagas no decorrer do ano letivo de 2026, os classificados na Lista de Suplência e as/os inscritas/os na Lista de Espera serão convocados para realização da matrícula via e-mail e contato telefônico, tendo estes o prazo de 2 (dois) dias úteis para preencher o formulário de matrícula eletrônico e enviar os documentos previstos no tópico "6.5."

5.12. É dever das/os responsáveis manter a escola atualizada de possíveis alterações de endereços eletrônicos e de números de telefones.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As/os responsáveis pelas crianças contempladas com vaga deverão preencher o formulário eletrônico de matrícula que a secretaria do CAP Criarte encaminhará, por *e-mail* no ato da convocação, e, em seguida, deverão enviar ao endereço eletrônico da secretaria do CAP Criarte, <secretaria.criarte.ce@ufes.br>, as cópias dos documentos exigidos neste Edital,



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

as quais devem estar legíveis, em arquivos individuais devidamente identificados e em formato “pdf”.

6.2. O período para matrícula para novos alunos será de **12 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026**.

6.3. O não envio da documentação dentro do prazo configurará **renúncia tácita** ao direito de matrícula.

6.4. Somente poderão ser matriculadas crianças que não tenham outro vínculo em instituição pública de educação infantil. Em caso de constatação de duplicidade, a família será chamada para fazer a opção pelo vínculo desejado.

6.5. A matrícula somente será efetivada pela secretaria do CAp Criarte mediante o **preenchimento do formulário eletrônico de matrícula** e do **envio das cópias digitais**, conforme item 6.2 do edital, **dos seguintes documentos**:

6.5.1. Certidão de nascimento da criança;

6.5.2. CPF da criança, caso não conste o número na certidão de nascimento da criança;

6.5.3. Carteirinha do SUS e/ou do Plano de saúde da criança;

6.5.4. Declaração de Vacinação Atualizada, emitida por setor competente, com validade para o ano letivo de 2026;

6.5.5. Declaração de transferência, no caso de criança antes matriculada em outra escola pública.

6.5.6. Carteira de Identidade e CPF dos pais ou dos responsáveis;

6.5.7. Comprovante de residência da criança (referente, no máximo, aos últimos três meses);

6.5.8. Termo de Guarda/Tutela da criança, quando for o caso.

6.6. O não preenchimento do formulário de matrícula e/ou não envio das cópias dos documentos no período reservado para matrícula implicará perda da vaga.



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

6.7. Informações inverídicas ou errôneas no preenchimento do formulário de inscrição, identificadas no momento da matrícula, implicarão em sua anulação e perda da vaga.

6.8. O período de **13 a 25 de janeiro de 2026** está reservado para que a secretaria do CAp Criarte/CE/Ufes efetive as matrículas dos novos alunos no portal acadêmico da Universidade Federal do Espírito Santo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição da criança no sorteio de vagas pressupõe o conhecimento das instruções constantes no presente Edital, sendo responsabilidade exclusiva do responsável legal pela criança qualquer equívoco ocorrido no ato da inscrição.

7.2. Ao realizar a inscrição, o responsável aceita as condições e normas estabelecidas no presente Edital.

7.3. Dúvidas, sugestões e denúncias devem ser encaminhadas para o e-mail da secretaria do CAp Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

7.4. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Deliberativo do CAp Criarte/CE/Ufes.

7.5. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade para o ano letivo de 2026.

Vitória, 13 de outubro de 2025.

ELIS BEATRIZ DE LIMA FALCÃO
Coordenadora Geral Interina do CAp Criarte/CE/Ufes
Presidenta do Conselho Deliberativo do Colégio de Aplicação Criarte
CAp Criarte/CE/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ELIS BEATRIZ DE LIMA FALCAO - SIAPE 2159289
Colégio de Aplicação Criarte - CAP/CE
Em 14/10/2025 às 10:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1220289?tipoArquivo=O>